



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER N° 257 /11 – CCJ

Inclui incs. VII e VIII no art. 83 e art. 84-A na Lei Complementar n° 434, de 1° de dezembro de 1999 – Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental (PDDUA) –, e alterações posteriores, ampliando o rol de Áreas de Revitalização e estabelecendo-lhes regime urbanístico.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Reginaldo Pujol.

A Procuradoria da Casa, em Parecer Prévio, fl. 16 deste Expediente, manifestou-se favoravelmente ao trâmite da matéria, como bem se observa da transcrição parcial, *in verbis*:

“A proposição sob análise dispõe sobre matéria de interesse local, estando em conformidade com o art. 9º, II, e art. e 212 e seguintes da Lei Orgânica do Município, não havendo, portanto, impedimento de ordem jurídica para sua tramitação.”

Com efeito, as áreas sobre as quais versa a Proposição em comento, quais sejam, as áreas contíguas da Terceira Perimetral e da Linha de Metrô ensejam e merecem a adoção de regimes hábeis a estimular as estratégias traçadas na Lei Complementar n° 434, de 1° de dezembro de 1999, e alterações posteriores, no que concerne à estruturação urbana, à qualificação ambiental, à promoção econômica e à produção da Cidade, como espaço de revitalização urbana, densificação e aproveitamento da infraestrutura instalada ou projetada.

Isso não só estimulará, mas, por certo, propiciará o adensamento de áreas nas quais o Poder Público já investiu ou virá a investir valores substanciais – o que assegurará o desejável desenvolvimento urbano de forma compatível com os investimentos realizados na infraestrutura das áreas contíguas aos locais em que se localizam tais investimentos.

Assim, acolhemos o teor do referido Parecer Prévio, com a recomendação de prosseguimento do Projeto de Lei Complementar em comento.



PARECER Nº 257/11 – CCJ

Pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

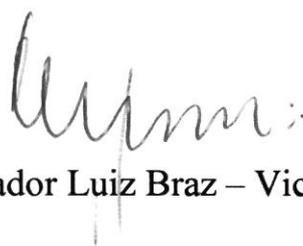
Sala de Reuniões, 8 de dezembro de 2011.


Vereador Waldir Canal,
Relator.

Aprovado pela Comissão em 8-12-11


Vereador Elói Guimarães – Presidente


Vereador Bernardino Vendruscolo


Vereador Luiz Braz – Vice-Presidente

Vereador Mauro Zacher


Vereador Adeli Sell


Vereador Reginaldo Pujol